



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6.343/2024

Revoga a Lei Municipal nº 5.995, de 09 de maio de 2017 e repristina a Lei Municipal nº 5.936 de 22 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 01/2024-SL, este Poder Legislativo, encaminhou o projeto de Lei nº 178/2023, já aprovado e para sanção do Exmo. Senhor Prefeito; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 07 de março de 2024.

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 5.995, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Repristina-se a Lei Municipal nº 5.936 de 22 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, **07 de março de 2024.**

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente